

Prefeitura Municipal de Canguçu
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MENSAGEM Nº 114/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, de forma temporária e emergencial, profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes no ano letivo de 2026**, bem como a realizar **processo seletivo ainda em 2025** para formação de cadastro de reserva.

Justificativa: A antecipação do processo seletivo garante que, já no primeiro dia do ano letivo de 2026, as escolas municipais contem com o quadro completo de profissionais, evitando interrupções nas atividades pedagógicas e administrativas. Com esta antecipação será possível focar no Concurso Público, cuja previsão é que ocorra nos primeiros meses de 2026 e, tão logo, seja, homologado o resultado final providenciaremos a substituição dos profissionais, naqueles casos em que se aplicar a referida substituição. Tal medida assegura qualidade e continuidade do atendimento aos estudantes, em consonância com o direito constitucional à educação pública de qualidade.

A demanda decorre de aposentadorias, licenças, reduções de carga horária, cessões e funções de direção/coordenação que afastam servidores de sala de aula, bem como de vagas que não possuem profissionais efetivos. A urgência impede aguardar concurso público, configurando situação prevista na legislação para contratação temporária.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça que compete aos municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, garantindo padrões mínimos de qualidade.

Nesse contexto, a Administração Municipal reconhece que oferecer educação de qualidade não é apenas uma meta administrativa, mas um dever legal e ético, exigindo planejamento antecipado, investimento em recursos humanos e compromisso permanente com a comunidade escolar. A antecipação do processo seletivo e a formação de cadastro de reserva refletem o compromisso do Município de respeitar os direitos dos estudantes e de suas famílias, assegurando que cada criança, adolescente e adulto matriculado na rede municipal tenha acesso a professores qualificados e a equipes de apoio completas desde o primeiro dia letivo.

Mais do que cumprir obrigações legais, este esforço traduz o compromisso da gestão municipal em atender a comunidade com respeito primando pela excelência dos serviços públicos educacionais. Garantir escolas bem supridas de profissionais é garantir o desenvolvimento integral dos alunos e a confiança da população na educação pública.

A contratação emergencial tem respaldo na Lei Orgânica Municipal (Art. 67, incisos VIII e XI) e deve tramitar em **regime de urgência** (Art. 52), garantindo a regularidade do calendário escolar e a manutenção dos serviços educacionais.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para viabilizar o processo seletivo ainda em 2025 e permitir a contratação dos profissionais necessários para o exercício de 2026.

Atenciosamente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

Necessidades de Contratação – 2026

Conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, são necessárias as seguintes contratações:

- **Professores**

- Educação Infantil – **33 vagas**
- Anos Iniciais – **43 vagas**
- Matemática – **15 vagas**
- Português – **13 vagas**
- História – **7 vagas**
- Geografia – **4 vagas**
- Artes – **1 vaga**
- Educação Física – **17 vagas**
- Educação Especial – **12 vagas**
- Ciências – **14 vagas**

- **Demais cargos**

- Serventes – **60 vagas**
- Secretário de Escola – **5 vagas**
- Monitores de Educação Básica – **72 vagas**
- Psicólogo – **1 vaga**
- Assistente Social – **1 vaga**
- Arquiteto – **1 vaga**
- Instrutor de Dança, Teatro e Música – **5 vagas**
- Nutricionista – **1 vaga**

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

NECESSIDADES DE CONTRATOS PARA 2026

Professor de Educação Infantil – 33 vagas

Claudia Joaquina dos Santos Ramm – Direção da EMEI Branca de Neve

Daniele Lilge da Fonseca – Direção da EMEF José Luiz da Silva

Elizane Pegoraro Bertinetti – Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF
São João Batista de La Salle

Graciele Abrahm Griep Timm – Licença Saúde

Maria Cristina Leal – Direção da EMEI Maria Ivonete Tessmann

Miriam Renata Timm Morales - Direção da EMEF Carlos Moreira

Tania Beatriz Marques – Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEI
Gemma Maria Busato dos Santos

Vanise Griep Karnopp – Direção da EMEF Francisco Meireles

Vanusa Dias Schug - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF
Presidente Castelo Branco

Verdiane Otto - Direção da EMEF Dr. Jaime de Faria

- Mais 23 vagas que não possuem profissionais do quadro

Professor de Anos Iniciais – 43 vagas

Aline Krolow Wachholz – Direção EMEF Carlos Soares da Silveira

Amanda Moura dos Santos - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF
Francisco Meireles

Berenice Lemke Mulling – Redução de carga horária.

Caren Letícia da Cruz Nunes - Atuando na Coordenação Pedagógica da

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

EMEF Presidente Getulio Vargas

Carem Morales Pereira – Atuando na APAE

Catia Rosiele Kolher Buttow – Direção da EMEI Santa Isabel

Denize Plamer Neugebauer – Redução de carga Horária

Eltavani Anselmo - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF Geraldo

Antonio Telesca

Ema Andreia Leal de Souza – Redução Carga Horária

Eva Adriane Schug – Readaptada para Bibliotecária da EMEF Irmã Maria

Firmina Simonn

Graciele Abrahm Griep Timm – Licença Saúde

Hipólito Mesko Paz – Atuando na SMEE

Janaina Valadão Pereira - Direção EMEF Santa Maria

Larrisa Borraz Clasen - Direção EMEF Secundino Silveira da Silva

Mara Rejane Rodrigues da Silva - Atuando na SMEE

Marceli Quintana Guidoti - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEI

Irmã Maria Firmina Simonn

Marcia Rutz Doring - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF Oscar

Fonseca da Silva

Maria Helena Fonseca Rodrigues – Cedida para ACANDHIS

Mirel Patricia Muller - Redução de carga horária

Patricia Lacerda Amaral - Direção EMEF Geraldo Antônio Telesca

Paula Daiana Albrecht Priebe - Direção EMEI Gemma Maria Busato dos Santos

Raquel de Oliveira Lopes – Licença Prêmio

Sabrina da Cruz Duarte - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF

Presidente Castelo Branco

Sandra Maria da Cruz da Cruz Oliveira – Atuando na APAE

Simone Zulhsdorf Leal - Direção EMEF Dom Pedro II

Soila Maria Idiarte Motta - Direção EMEF Heitor Soares Ribeiro

Soila Maria Idiarte Motta - Direção EMEF Heitor Soares Ribeiro

Tainan Mota Fuentes – Redução de carga Horária

Tamires Pereira – Redução de carga horária/SMEE

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

Tania Beatriz Marques - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEI

Gemma Maria Busato dos Santos

Vanise Gripe Karnopp - Direção da EMEF Francisco Meireles

Vera Angelita Ropke Ramm - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF

Heitor Soares Ribeiro

Verdiane Otto - Direção da EMEF Doutor Jaime de Faria

- Mais 10 vagas que não possuem profissionais do quadro

Professor de Matemática – 15 vagas

Ederlan Martins Moreira - Direção EMEF José Maria Dutra

Fabiano Moraes dos Santos – Readaptado

Gislaine Fagundes – Responsável pelo EJA da EMEF Irmã Maria Firmina
Simonn

Leonel da Silva Goulart – Direção EMEF Irmã Maria Firmina Simonn

Martiere Leonard Moreira – Direção EMEF Presidente Castelo Branco

Renata Peres Furtado – Atuando SMEE

- Mais 09 vagas que não possuem profissionais do quadro

Professor de Português – 13 vagas

Ana Paula Casarin – Licença Saúde

Luciara da Silva Louzada - Atuando na SMEE

Maria Abelaine Silveira Yung - Atuando na SMEE

Neiva Venske Pranke - Direção EMEF Julio de Castilhos

Tassia Romer Kurtz – Licença saúde

Tereza Rutz – Licença Prêmio

- Mais 07 vagas que não possuem profissionais do quadro

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

Professor de História – 07 vagas

Marcia Guerra da Cunha - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF Marechal Deodoro

Marizete da Rosa Leonardi – Readaptada para Bibliotecária da EMEF Presidente Castelo Branco

Elizane Sigales Bilhalva - Direção EMEF Euclides da Cunha

- **Mais 04 vagas que não possuem profissionais do quadro**

Professor de Geografia – 04 vagas

Cristiano Buttow - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF São Luiz Gonzaga.

- **Mais 03 vagas que não possuem profissionais do quadro**

Professor de Artes – 01 vagas

Ana Paula Camargo Ferreira - Readaptada Oficial administrativo

Professor de Educação Física – 17 vagas

Daniela da Silva Motta - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF Presidente Getulio Vargas

Davi Morales – Atuando no Núcleo de Esportes da SMEE

Luis Vagner Rodrigues Lopes – Atuando na APAE

Valquiria Otto - Atuando na SMEE

- **Mais 13 vagas que não possuem profissionais do quadro**

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

Professor de Educação Especial – 12 Vagas

Andressa Canuto Aguiar – Atuando na APAE

Josiane Dittgen Mesquita - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF

Guido Timm Venzke

Andressa Bohn Pieper - Atuando na Coordenação Pedagógica da EMEF

Guido Timm Venzke

Renata Peres Furtado - Atuando na SMEE

Sintia Maritis Hipolito Canilha - Atuando na SMEE

- **Mais 07 vagas que não possuem profissionais do quadro**

Professor de Ciências – 14 vagas

Piero Espindola Ulguim - Direção EMEF Oscar Fonseca da Silva

Simone Zuhlsdorf Leal - Direção EMEF D. Pedro II

- **Mais 12 vagas que não possuem profissionais do quadro**

Servente: 60 Vagas

Diana da Cunha Verzeletti – Limitação de serviço

Fabiane Machado de Moura – Redução de carga horária.

Carla da Silva Dutra – Redução de carga horária.

Mirian de Souza Borges – Licença Prêmio.

Convênio APAE – 01 vaga

Conselho Tutelar: necessidade de 1 servente

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000

Escola de turno Integral EMEF Presidente Getúlio Vargas: 01 vaga

EMEI Gemma Maria Busato dos Santos: 05 vagas

Escolas do campo (12 escolas) – 4 serventes x12 = necessidade de 48 funcionárias

Secretário de Escola: 05 vagas

- Vagas que não possuem profissionais do quadro.

Monitores de Educação Básica: 72 vagas

- Vagas que não possuem profissionais do quadro.

Psicólogo: 01 vaga

- Vaga que não possui profissional do quadro.

Assistente Social: 01 vaga

- Vaga que não possui profissional do quadro.

Arquiteto: 01 vaga

- Vaga que não possui profissional do quadro.

Instrutor de Dança, Teatro e Música: 05 vagas.

- Vaga que não possui profissional do quadro

Nutricionista: 01 vaga.

- Vaga que não possui profissional do quadro

Rua Júlio de Castilhos, 941 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DE FORMA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do art.37 da CF e das leis 2.239/2003 de 11.03.2003, 2.605/2005 de 05/12/2005, 1.532/94 de 16.12.1994 e 4150/2015 de 21.01.2015;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial, pessoal para atuar nas Escolas Municipais, pelo período de até 10 (dez) meses para os professores e de até 120 dias prorrogável por mais 120 dias para os demais cargos.

I – 33 (TRINTA E TRÊS) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

II – 43 (QUARENTA E TRÊS) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS;

III – 15 (QUINZE) PROFESSORES DE MATEMÁTICA;

IV – 13 (TREZE) PROFESSORES DE PORTUGUÊS;

V – 07 (SETE) PROFESSORES DE HISTÓRIA;

VI – 04 (QUATRO) PROFESSORES DE GEOGRAFIA;

VII – 01 (UM) PROFESSOR DE ARTES;

VIII – 14 (QUATORZE) PROFESSORES DE CIÊNCIAS;

IX – 12 (DOZE) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

X – 17 (DEZESSETE) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

XI – 60 (SESSENTA) SERVENTES;

XII – 05 (CINCO) SECRETÁRIOS DE ESCOLA;

XIII – 72 (SETENTA E DOIS) MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

XIV – 01 (UMA) PSICÓLOGO;

XV – 01 (UMA) ASSISTENTE SOCIAL;

XVI – 01 (UM) ARQUITETO;

XVII – 05 (CINCO) INSTRUTOR DE DANÇA, TEATRO E MÚSICA

XVIII – 01 (UMA) NUTRICIONISTA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos que se refere o do artigo 1º serão precedidos de Processo Seletivo Simplificado, regidos por edital específico, respeitando a ordem de classificação para a contratação e serão rescindidos, tão logo, retornem os servidores titulares.

ART. 2º - Os profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu receberão um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando expostos a atividades insalubres e mediante a solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Educação e Esportes.

ART. 3º - Os contratados perceberão remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA 2026.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49BF-46E4-DB11-433D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 26/09/2025 14:18:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/49BF-46E4-DB11-433D>